LEI Nº 625

(Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1974)

A Câmara Municipal de Piumhi, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Piumhi para o exercício financeiro de 1974 discriminados pelos anexos desta Lei e que estima a Receita em Cr$1.808.000,00 (Hum milhão, oitocentos e oito mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de Rendas na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes 1 487.000
Receita Tributária.....2 908 80
Receita Patrimonial.....5.620
Receita Industrial.....360.000
Transferências Correntes.....743.000
Receitas Diversas.....87.500

Receitas de Capital 321.000
Operações de crédito.....15.000
Transferências de Capital.....306.000

Art. 3º - A Despesa será efetuada de acordo com a discriminação nos quadros anexos e distribuidos pelas seguintes Unidades Orçamentárias:

0 - Gabinete e Secretaria da Presidência.....5.000
1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito.....131.000
2 - Serviço de Fazenda.....293.886
3 - Serviço de Patrimônio.....121.070
4 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência.....319.456
5 - Serviço de Obras Públicas.....316.800
6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....620.788

Art. 4º - O Prefeito Municipal, mediante decreto, poderá abrir créditos suplementares até 30% (trinta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços, investimentos e inversões financeiras.

Art. 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Prefeito Municipal autorizado a mediante decreto, anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias.

Art. 6º - Esta lei entrara em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 26 de novembro de 1973

_____

Bossuet Costa - Prefeito

_____

Boaventura Freire da Costa - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.